



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Coronel Estanislau Frota, 563. Campus de Sobral ? Mucambinho., Bloco I , Sobral/CE, CEP 62010-560
Telefone: 3695 4608 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 01/2025/ENGCAMP/SOBRAL/UFC

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO PARA 2025 DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – CAMPUS SOBRAL

Processo nº 23067.005303/2025-14

O coordenador do curso de Engenharia de Computação da Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral, por meio deste Edital, torna pública a oferta de vagas em projetos de extensão contemplados com bolsas para 2025, conforme descrito abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital regulamenta o processo de seleção para concessão de bolsas de extensão aos(as) discentes de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), com a finalidade de estimular a participação em atividades de extensão e contribuir para a formação acadêmica.

2. PROJETOS E VAGAS

TÍTULO DO PROJETO/ORIENTADOR	VAGAS
LabElas - Laboratório de Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas por Elas (2025.PJ.0384) <i>THIAGO IACHILEY ARAUJO DE SOUZA</i>	1
Total de Bolsas	1

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As orientações para a inscrição em cada projeto estão descritas na tabela abaixo. O período de inscrição vai do dia **27 de março de 2025 ao dia 02 de abril de 2025**.

TÍTULO DO PROJETO /ORIENTADOR	COMO PROCEDER A INSCRIÇÃO
	<p>Os interessados em se inscrever devem preencher o formulário disponível em https://forms.gle/LRrWHeX3VNS496XR7 com os dados pessoais, histórico escolar (obtido pelo SIGAA) e um plano de atuação no projeto.</p> <p>O plano de atuação no projeto do candidato deve ser um texto dissertativo (organizado em seções) escrito em no máximo 5 (cinco) páginas usando a fonte Arial, tamanho 12, em página A4, e margens direita e esquerda de 3cm. A redação deve conter:</p> <ol style="list-style-type: none">Motivação e objetivos: uma breve explicação sobre os motivos do candidato para participar do projeto de extensão e os objetivos que espera alcançar.

LabElas - Laboratório de Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas por Elas (2025.PJ.0384)

THIAGO IACHILEY ARAUJO DE SOUZA

2. **Planejamento das atividades:** uma sugestão de planejamento das ações a serem realizadas no projeto, podendo incluir, por exemplo:

1. Capacitações para mulheres da comunidade em tecnologia e empreendedorismo digital em Sobral;
2. Desenvolvimento de soluções tecnológicas para cooperativas femininas;
3. Organização de eventos, palestras ou oficinas sobre tecnologia e inovação para mulheres;
4. Outras propostas voltadas à promoção de soluções tecnológicas para mulheres em Sobral.

3. **Conhecimento técnico:** uma descrição das tecnologias de desenvolvimento *front-end* e *back-end* que o candidato domina, bem como linguagens de programação, bancos de dados e técnicas de ciência de dados, com o objetivo de contribuir para o projeto nessas áreas.

O candidato pode, ainda, adicionar outras informações que considerar relevantes à redação.

4. OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

4.1. O(a) bolsista indicado(a) deverá atender aos seguintes critérios e obrigações:

4.1.1. Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);

4.1.2. Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;

4.1.3. Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares;

4.1.4. Ter apresentado trabalho no XXXIII Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2024, ou sua necessária justificativa legal;

4.1.5. Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas;

4.1.6. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;

4.1.7. Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa.

4.2. O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação que acontecerão a partir de 14 de abril de 2025, em cada campus da UFC. As datas, horários e outras informações sobre os eventos serão divulgadas no sítio da Pró-Reitoria de Extensão;

4.3. A indicação do(a) bolsista deve ser realizada por meio do módulo de Concessão de Bolsa, no SIGAA, entre os dias 7 a 11 de abril de 2025, conforme o [manual do módulo disponível aqui](#);

4.4. Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:

4.4.1. Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;

4.4.2. Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SEI, e;

4.4.3. Inscrever e apresentar trabalho nos XXXIV Encontro de Extensão

como autor principal.

4.5. É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;

4.6. O(A) bolsista que não cumprir as obrigações previstas neste item não poderá ter bolsa do Programa de Extensão Universitária no ano seguinte;

4.7. Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão. O Manual de Emissão de Declarações – Sigaa Extensão pode ser acessado [aqui](#).

□

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Os critérios de seleção são definidos pelos professores coordenadores dos projetos, conforme a tabela abaixo. As seleções deverão ser aplicadas, impreterivelmente, de **03 a 11 de abril de 2025**.

TÍTULO DO PROJETO /ORIENTADOR	PROCESSO SELETIVO															
	<p>O processo seletivo será composto por duas etapas:</p> <p>Etapa 1 – Projeto de Atuação (PA – Nota de 0 a 10):</p> <p>Esse documento será avaliado com base nos seguintes critérios:</p> <table border="1"><thead><tr><th>CRITÉRIO</th><th>NOTA</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>Motivação e Objetivos</td><td>2,0</td><td>Clareza e coerência na justificativa da participação no projeto, alinhamento com os objetivos do LabElas e impacto esperado.</td></tr><tr><td>Planejamento das Atividades</td><td>4,0</td><td>Organização e viabilidade das ações propostas, detalhamento das atividades com cronograma e criatividade na elaboração do plano.</td></tr><tr><td>Conhecimento Técnico</td><td>3,0</td><td>Descrição das tecnologias de desenvolvimento <i>front-end</i> e <i>back-end</i> que o candidato domina, bem como linguagens de programação, bancos de dados e técnicas de ciência de dados, com o objetivo de contribuir para o projeto nessas áreas.</td></tr><tr><td>Estrutura e Clareza do Texto</td><td>1,0</td><td>Coerência na escrita, organização do documento e cumprimento das normas estabelecidas (máximo de 5 páginas, formatação correta).</td></tr></tbody></table> <p>Os 10 candidatos com melhores notas PA serão classificados para a próxima etapa.</p> <p>Etapa 2 – Entrevista Individual (NE – Nota de 0 a 10):</p> <p>Os candidatos classificados na Etapa 1 participarão de uma</p>	CRITÉRIO	NOTA	DESCRIÇÃO	Motivação e Objetivos	2,0	Clareza e coerência na justificativa da participação no projeto, alinhamento com os objetivos do LabElas e impacto esperado.	Planejamento das Atividades	4,0	Organização e viabilidade das ações propostas, detalhamento das atividades com cronograma e criatividade na elaboração do plano.	Conhecimento Técnico	3,0	Descrição das tecnologias de desenvolvimento <i>front-end</i> e <i>back-end</i> que o candidato domina, bem como linguagens de programação, bancos de dados e técnicas de ciência de dados, com o objetivo de contribuir para o projeto nessas áreas.	Estrutura e Clareza do Texto	1,0	Coerência na escrita, organização do documento e cumprimento das normas estabelecidas (máximo de 5 páginas, formatação correta).
CRITÉRIO	NOTA	DESCRIÇÃO														
Motivação e Objetivos	2,0	Clareza e coerência na justificativa da participação no projeto, alinhamento com os objetivos do LabElas e impacto esperado.														
Planejamento das Atividades	4,0	Organização e viabilidade das ações propostas, detalhamento das atividades com cronograma e criatividade na elaboração do plano.														
Conhecimento Técnico	3,0	Descrição das tecnologias de desenvolvimento <i>front-end</i> e <i>back-end</i> que o candidato domina, bem como linguagens de programação, bancos de dados e técnicas de ciência de dados, com o objetivo de contribuir para o projeto nessas áreas.														
Estrutura e Clareza do Texto	1,0	Coerência na escrita, organização do documento e cumprimento das normas estabelecidas (máximo de 5 páginas, formatação correta).														

entrevista individual via **Google Meet**, realizada pelos coordenadores do projeto. Cada candidato receberá **por e-mail** (até as 12h do dia da entrevista) um convite com o **horário e link** para a participação.

A entrevista avaliará os seguintes aspectos:

CRITÉRIO	NOTA	DESCRIÇÃO
Capacidade de Expressão	2,0	Clareza, objetividade e organização das respostas.
Alinhamento com os Objetivos	3,0	Compreensão do propósito do LabElas e motivação demonstrada para contribuir com o projeto.
Conhecimento Técnico	3,0	Consistência das informações apresentadas no Plano de Atuação e segurança ao discorrer sobre as tecnologias descritas.
Disponibilidade e Compromisso	2,0	Disponibilidade para cumprir as atividades do projeto e comprometimento demonstrado com a proposta.

A **Nota Final (NF)** será calculada como a **média aritmética** das notas da **Etapa 1 (PA)** e da **Etapa 2 (NE)**:

$$NF = (PA + NE) \div 2$$

A divulgação do resultado da seleção se dará por meio de uma lista de classificação, ordenada conforme a nota NF. Ao primeiro colocado será alocada a bolsa remunerada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição implicará a aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste Edital e em Aditivos que sejam eventualmente publicados;

6.2. A concessão de bolsas de que trata o presente Edital não gera qualquer tipo de vínculo funcional ou empregatício do bolsista com a UFC;

6.3. Pela presente cláusula, e conforme previsto no item 10.4 e subitens do Edital do Programa de Bolsas da Extensão Universitária 2022, o participante regularmente inscrito, manifesta, nos termos do Art. 5º, inciso X, Art. 7º, inciso I e Art. 8º, todos da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), seu CONSENTIMENTO, de forma livre, informada e inequívoca, quanto ao tratamento de seus dados pessoais, segundo conceito legal previsto no Art. 5º, incisos I e II da citada LGPD e no item 10.4 do Edital retro, os quais serão fornecidos à Universidade Federal do Ceará - UFC no ato de inscrição e na realização das atividades acadêmicas decorrentes, AUTORIZANDO, desde logo, sob pena de indeferimento da inscrição, que a UFC mantenha, utilize e compartilhe os dados pessoais do bolsista, durante todo o período de duração da bolsa, com terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, desde que necessário ao cumprimento, à transparência e à finalidade das atividades propostas;

6.4. Ao anuir a opção de consentimento, o participante autorizará a Universidade Federal do Ceará a compartilhar seus dados pessoais com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, quando tal compartilhamento for

necessário ao cumprimento e à transparência das atividades propostas;

6.5. Os dados pessoais a que se refere este item equivalem à imagem, à voz, assim como a qualquer outra informação capaz de identificar ou tornar identificável o participante, e que serão registradas e/ou gravadas como decorrência da realização das atividades acadêmicas que serão realizadas no curso da ação selecionada;

6.6. Eventuais dúvidas e/ou informações adicionais podem ser obtidas diretamente com os respectivos professores coordenadores;

6.7. O resultado dos processos seletivos de todos os projetos **serão divulgados até o dia 11 de abril de 2025**;

6.8. As bolsas têm valor de **R\$700,00** (setecentos reais) cada uma;

6.9. As Bolsas terão **duração de 09 (nove) meses**, perfazendo o período **de abril a dezembro de 2025**;

6.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Curso de Eng. de Computação, em segunda instância pela Direção do Campus da UFC em Sobral e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Extensão.

Prof. Carlos Elmano de Alencar e
Silva
Coordenador de Graduação
Eng. de Computação
UFC Sobral

Prof. Mário Áureo Gomes Moreira
Profa. Rita Helena Sousa Ferreira
Gomes
Diretoria - Campus Sobral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ELMANO DE ALENCAR E SILVA, Coordenador de Graduação**, em 25/02/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO AUREO GOMES MOREIRA, Diretor (a)**, em 25/02/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5446497** e o código CRC **2FAD41A5**.